

LEI
Nº 2995/2023

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder
à remanejamento de despesa de referente ao
orçamento de 2023.”**

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias na Lei nº 2945/2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA), no valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Classificação Institucional	Despesa	FuncionalProgramática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	5756	10.302.1003.2.028	3.3.90.30.00.00	1	R\$ 2.000.000,00
02.11.03	6572	10.305.1005.2.026	3.3.90.39.00.00	1	R\$ 325.000,00
02.11.02	10315	10.303.1006.2.028	3.3.90.32.00.00	1	R\$ 116.500,00
02.11.02	4930	10.301.1001.2.001	3.3.90.39.00.00	1	R\$ 30.000,00
02.11.02	5195	10.301.1001.2.316	3.3.90.40.00.00	1	R\$ 18.500,00
02.11.01	4731	10.122.1009.2.377	3.3.90.40.00.00	1	R\$ 600.000,00
Total					R\$ 3.090.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica autorizado a anulação dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Classificação Institucional	Despesa	FuncionalProgramática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4833	10.301.1001.1.002	4.4.90.51.00.00	1	R\$ 1.419.000,00
02.11.02	5483	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00	1	R\$ 1.671.000,00
Total					R\$ 3.090.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 29 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito